



INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN-RE-007/2024 de 19 de fevereiro de 2024

Divulga o Processo Seletivo para eleger candidatos ao programa de Dupla Titulação em Sistemas de Informação com o Instituto Politécnico do Porto do 1º (primeiro) semestre de 2024, aplicável aos alunos do curso de Sistemas de Informação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL

PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO – ESTG - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

INTRODUÇÃO

- a) No período de **20/02/2024 a 18/03/2024** estarão abertas as inscrições de **Graduação-Sanduiche** para o **Programa de Dupla Titulação** entre a Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) e o Instituto Politécnico do Porto (IPP) na área de **Sistemas de Informação**;
- b) Os alunos da UPM que cumprirem as condições abaixo prescritas podem candidatar-se ao programa de Dupla Titulação, realizando um ano letivo na Instituição de acolhimento nos termos do Convênio estabelecido entre a UPM e o P.Porto, cujo teor está disponível para consulta na Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;

Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação dos candidatos neste processo seletivo são os seguintes:

1. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Este Programa de Dupla Titulação tem como objetivo o complemento do currículo acadêmico do Bacharelado em Sistemas de Informação e a partilha de informações diferenciadas e conhecimentos específicos do curso do P.Porto. O Programa tem por objetivos específicos:

- a) Oferecer a possibilidade do duplo diploma Portugal/Brasil;
- b) Permitir a atualização de conhecimentos em matriz curricular diferenciada, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros à Instituição padrão de qualidade equivalente, e complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento de ambos os países;



- c) Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- d) Estimular iniciativas de internacionalização da UPM;
- e) Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.1 Do pagamento de taxas

Os estudantes são responsáveis pelo pagamento de taxas de inscrição no P.Porto, incluindo as taxas de inscrição em exames. É também da responsabilidade do estudante o pagamento de emolumentos pela emissão de certidões, de diplomas e demais documentos oficiais do P.Porto - ESTG. Também é de responsabilidade do aluno o pagamento de acomodação, passagem aérea, alimentação, seguro saúde e demais despesas pessoais que tiver no exterior.

2. DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

Os estudantes completarão 4 (quatro) anos de atividade letiva, sendo 3 (três) na UPM e 1 (um) na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Politécnico do Porto (ESTG P.Porto).

Durante os dois semestres de mobilidade o estudante deverá cursar no ESTG P.Porto os componentes curriculares relacionados no Apêndice I. As disciplinas cursadas e aprovadas na Universidade de acolhimento, serão dadas as devidas equivalências na UPM, após o retorno e solicitação do estudante.

Após integralizar os componentes curriculares das duas instituições, o estudante receberá da UPM o **Diploma de Bacharel em Sistemas de Informação** e do P.Porto o **Diploma de Licenciatura em Sistemas de Informação para a Gestão**.

Os alunos da UPM que se ausentarem no 7º ou 8º semestres do curso deverão desenvolver as atividades Trabalho de Conclusão de Curso I e II (TCC I e TCC II) em regime de coorientação, tendo como orientador e coorientador docentes de ambas as instituições, explorando os interesses de pesquisa comuns a ambos os corpos docentes. Nesse caso, a apresentação do TCC, ato final do TCC II, será feita com o apoio de videoconferência, sendo tanto o orientador como o coorientador membros da Banca Examinadora.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) Estar regularmente matriculado no curso de **Bacharelado em Sistemas de Informação na UPM**;
- b) Estar no ato da candidatura cursando o 6º ou o 7º semestre do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação;
- c) Ter sido aprovado na UPM em todos os componentes curriculares relacionados no Apêndice I;
- d) Demonstrar **Excelência Acadêmica** (média geral igual ou maior que 7 e no máximo 3 componentes curriculares a cursar em caráter de dependência);

Observação: Na hipótese de o aluno ter a cumprir mais de 3 disciplinas em caráter de dependência ao longo de todo o curso, sua candidatura ficará condicionada ao parecer



em caráter definitivo do Coordenador do Curso, que poderá ou não atestar a Excelência Acadêmica;

- e) Não ter Registro de **Ocorrência Disciplinar**;
- f) Preencher e assinar o **Termo de Compromisso de Mobilidade Internacional** (Vide Apêndice III);
- g) Apresentar o **Termo de Ciência dos Custos Envolvidos na Mobilidade Acadêmica** (Vide Apêndice VI) preenchido e assinado pelo seu Responsável Financeiro.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá inscrever-se através do formulário: <https://forms.office.com/r/qDs9HJVJ5u> a partir do dia **20/02/2024 até o dia 18/03/2024**, no qual informará seus dados pessoais e fará *upload* dos documentos relacionados a seguir (o formulário estará aberto somente a partir de 20/02/2024, **o estudante deverá estar logado no e-mail Mackenzista para preencher o formulário**):

- a) Foto em formato JPEG;
- b) Cópia do **Passaporte** válido pelo prazo mínimo equivalente à duração da mobilidade, em formato PDF;
- c) **Carta de Motivação** assinada de próprio punho ou com assinatura digital do candidato e direcionada para o Politécnico do Porto, conforme modelo disponível no Apêndice IV;
- d) **Carta de Recomendação** de um dos professores do candidato na UPM, **assinada de próprio punho ou com assinatura digital do professor** que deverá estar devidamente identificado na carta, conforme modelo disponível no Apêndice V, e em formato PDF;
- e) **Situação Curricular ou Histórico Escolar Parcial**, obtida pelo estudante diretamente no Sistema TIA, em formato PDF;

NOTAS:

- I. Caso o estudante anexe o Histórico Escolar, será solicitado, pela COI, ao término do processo, a Situação Curricular com média geral para fins de classificação.
 - II. A Nota de classificação será calculada com base na Média Geral disponibilizada pela Coordenadoria de Gerenciamento e Atendimento Acadêmico - CGA.
- f) **Termo de Compromisso para Mobilidade Internacional** em formato PDF, **preenchido e assinado de próprio punho ou com assinatura digital do estudante** (Apêndice III), preenchido no formulário eletrônico disponível na página da COI;
 - g) **Termo de Ciência dos Custos Envolvidos na Mobilidade Acadêmica** preenchido e assinado de próprio punho ou com assinatura digital do(a) responsável financeiro do aluno;
 - h) Caso o candidato tenha realizado Pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT) como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG), enquanto estudante da UPM, **cópia dos certificados oficiais obtidos**, emitidos pela PRPG, agregados num único documento em formato PDF;
 - i) Caso o candidato tenha realizado atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM, **como resposta a Edital** ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Graduação



(PRGA), **cópia dos certificados oficiais obtidos**, agregados em um único documento em formato PDF;

NOTA: Somente serão aceitos, para fins de pontuação, certificados oficiais de Monitoria Voluntárias selecionadas por meio de Edital da UPM, não sendo aceitas monitorias específicas da Unidade Acadêmica. Verifique, caso esteja em dúvida, os termos do Edital convocatório correspondente ao seu período de monitoria;

- j) Caso o candidato tenha realizado Projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto estudante da UPM, como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), **cópia dos certificados oficiais obtidos**, emitidos pela PREC, agregados num único documento em formato PDF;
- k) Caso o candidato tenha participado de programas ofertados pela COI, tais como *Ambassador Program*, o curso *Exchanging Hemispheres* ou realizado disciplinas ofertadas na UPM em idioma inglês, com pontuação válida para processos seletivos de mobilidade, deve apresentar a **cópia dos certificados obtidos e/ou a comprovação da disciplina em seu histórico escolar**, emitidos pela CGA, Unidade Acadêmica ou pela COI, em formato PDF.

NOTA: Serão aceitos para pontuação no FPCOI a declaração de matrícula do curso *Exchanging Hemispheres* ou declarações.

NOTAS:

- I. Os arquivos que serão carregados (*upload*) no formulário não deverão ultrapassar individualmente o tamanho de 10MB, pois não serão aceitos no formulário;
- II. À exceção da foto, que deverá estar em formato JPEG, **todos os demais arquivos deverão estar em formato PDF, sendo indeferidas inscrições com arquivos em outro formato;**
- III. **Serão indeferidas** as inscrições que estiverem com documentação incompleta ou que não atendam aos pré-requisitos. **Por documentação incompleta, entende-se:** documentos obrigatórios faltantes, carta de motivação incompleta ou sem assinatura, carta de recomendação sem identificação do autor ou sem assinatura; termo de compromisso não preenchido ou assinado; documentos fora do prazo de validade, ou qualquer outra irregularidade em relação ao especificado neste edital;
- IV. **Serão desconsideradas** as inscrições feitas ou que tenham documentos carregados a partir das 00:01 horas do dia 19/03/2024;
- V. Serão indeferidas as inscrições que não atendam aos pré-requisitos ou com documentos em formato diferente do especificado ou fora do prazo de validade;
- VI. O candidato é o único RESPONSÁVEL pelo preenchimento dos campos disponibilizados na inscrição *online* e por fazer o *upload* dos documentos;
- VII. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail coi.alunos@mackenzie.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos serão selecionados conforme os seguintes critérios:

- a) Média Geral do aluno (considerando-se as notas obtidas em todas as disciplinas cursadas, **inclusive aquelas em DP**);



- b) Número de componentes curriculares a cursar na UPM em caráter de dependência ou pendentes;
- c) Semestre letivo sendo cursado;
- d) Realização de pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) ou Iniciação Tecnológica (PIBIT/PIVIT) enquanto aluno de Graduação da UPM;
- e) Participação de atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM;
- f) Realização de projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto estudante de Graduação da UPM;
- g) Participação de programas ofertados pela COI, ou disciplinas cursadas na UPM, em idioma inglês, com pontuação válida para processos seletivos de mobilidade.

5.2 Para classificação geral dos candidatos será utilizada a NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, a ser obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DE CLASSIFICAÇÃO} = \text{MG} + \text{FCCPC} + \text{FSEM} + \text{FICT} + \text{FEXT} + \text{FMON} + \text{FPCOI}$$

Sendo:

MG = Média Geral do estudante publicada no documento de Situação Curricular;

FCCDP = fator relativo aos componentes curriculares em DP, sendo atribuído os valores:

1 - se o aluno **não tiver** nenhum componente curricular em DP a cursar;

0,8 - se o aluno **tiver apenas um** componente curricular em DP a cursar;

0,6 - se o aluno **tiver dois** componentes curriculares em DP a cursar;

0,4 - se o aluno **tiver três** componentes curriculares em DP a cursar;

0 - se o aluno **tiver mais que três** componentes curriculares em DP a cursar.

FSEM = fator relativo ao semestre em curso no 1S (primeiro semestre) 2024, sendo atribuído os valores, que serão estabelecidos a partir da Situação Curricular encaminhada ao término do processo de inscrição: 0,88 e 0,75, para alunos cursando a etapa 7 ou 6, respectivamente;

FICT = fator relativo à Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT), sendo atribuído os valores:

1,5 - para alunos que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica, promovida anualmente pela UPM e na Mostra da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

1,0 - para alunos que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica e apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida anualmente pela UPM e não apresentaram na Mostra da Reunião Anual da SBPC;

0,5 – para alunos que entregaram o artigo final relativo à pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, mas não apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida pela UPM e nem na Reunião Anual da SBPC;



0 - para os alunos que não participaram de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica.

NOTA: Caso o estudante, à data de submissão de sua candidatura, não tenha obtido documento atestatório final acerca das etapas acima, será admitida a anexação de arquivo contendo o resultado do edital de seleção, bem como declaração do orientador/coordenador de pesquisa da respectiva Unidade Acadêmica.

FEXT = fator relativo à participação de Projetos de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX), sendo atribuído os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo estudante:

1,0 – para estudantes que concluíram o relatório do Projeto de Extensão e apresentaram os resultados na Mostra de Extensão, promovida anualmente pela UPM;

0,5 – para estudantes que entregaram o relatório do Projeto de Extensão, mas não apresentaram os resultados na Mostra de Extensão;

0 – para os estudantes que não participaram ou não concluíram Projetos de Extensão Universitária.

NOTA: Caso o estudante, à data de submissão de sua candidatura, não tenha obtido documento atestatório final acerca das etapas acima, será admitida a anexação de arquivo contendo o resultado do edital de seleção, bem como declaração do orientador/coordenador de pesquisa da respectiva Unidade Acadêmica.

FMON = fator relativo à participação de atividades de Monitoria, sendo atribuído os valores:

1,0 – para alunos que participaram de dois ou mais períodos de Monitoria (dois ou mais semestres), consecutivos ou não, em curso de Graduação da UPM;

0,5 – para alunos que participaram de um período de Monitoria (um semestre) em curso de Graduação da UPM;

0 – para os alunos que não participaram de Atividade de Monitoria.

NOTA: Somente serão aceitos, para fins de pontuação, certificados oficiais de Monitorias Voluntárias selecionadas por meio de Edital da UPM, não sendo aceitos monitorias específicas da Unidade Acadêmica. Verifique, caso esteja em dúvida, os termos do Edital convocatório correspondente ao seu período de monitoria;

FPCOI = fator relativo à participação dos programas ofertados pela COI, sendo atribuído os valores:

0,5 para os estudantes que apresentar certificado de 01 (um) programa;

1,0 para os estudantes que apresentarem certificados de 02 (dois) programas e;

1.5 para os estudantes que apresentarem certificados de 03 (três) ou mais programas válidos.

(*Ambassadors Program, Exchanging Hemispheres* ou disciplinas em inglês ofertadas na UPM).



NOTA: O estudante deverá submeter o certificado de conclusão de curso ou documento emitido pelo docente responsável pela disciplina, em caso de curso ainda não finalizado, à data de encerramento do período de inscrição.

5.3 Os alunos serão alocados ao Programa de Dupla Titulação de acordo com sua NOTA DE CLASSIFICAÇÃO e número de vagas disponíveis.

5.4 Em caso de **empate da NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

1ª Preferência para o aluno que tiver o maior FSEM (Fator de Semestre);

2ª Preferência para o aluno com maior Média Geral incluindo-se as reprovações;

3ª Preferência para o aluno com menor número de componentes curriculares em DP;

4ª Preferência para o aluno que tenha o maior FICT (Fator de Iniciação Científica e Tecnológica);

5ª Preferência para o estudante que tenha o maior FEXT (Fator de Projeto de Extensão);

6ª Preferência para o aluno que tenha o maior FMON (Fator de Monitoria);

7ª Preferência para o aluno com data de nascimento mais antiga, incluindo horário de nascimento, se necessário.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade / evento	Período / Data
Plantões de orientação na COI: 12h30 e 18h, sem agendamento prévio (não serão agendados horários individuais para este tipo de atendimento)	De 20/02/2024 a 15/03/2024
Período de inscrição - https://forms.office.com/r/qDs9HJVJ5u	De 20/02/2024 a 18/03/2024
Divulgação da lista das inscrições recebidas (página da COI)	19/03/2024
Divulgação da lista de inscrições deferidas (página da COI)	25/03/2024
Último dia para desistência do processo seletivo	26/03/2024
Divulgação da lista dos alunos selecionados	Até 29/03/2024
Treinamento Intercultural – (dias e horários serão definidos)	A partir de 01/04/2024
Período de nomeação	De 01/04/2024 a 05/04/2024

7. DA DESISTÊNCIA E PRAZOS

- As desistências deverão ser encaminhadas até a data limite de **26/03/2024**, até as 23h59 no e-mail outgoing@mackenzie.br;
- Caso o estudante desista do processo seletivo após a data de 26/03, ficará impedido de participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica promovidos pela UPM;





8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado na página da COI em 29 de março de 2024.

9. DA NOMEAÇÃO DO ESTUDANTE PARA A UNIVERSIDADE DESTINO

Os estudantes aprovados serão nomeados para a universidade de destino no período de **01/04/2024 a 05/04/2024**. Para nomeação a COI envia uma carta à universidade, acompanhada de um dossiê do estudante. Este dossiê é composto por documentos enviados à COI no momento da inscrição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES NOMEADOS PARA INTERCÂMBIO

O dossiê do estudante será avaliado pelo ESTG/P.Porto. Caso o estudante passe por esta etapa de avaliação, a universidade de destino entrará em contato com o estudante via *e-mail*, para solicitar o preenchimento de formulários e o envio de documentos adicionais. Conforme Termo de Compromisso assinado pelo estudante, este fica impedido de entrar em contato com o P.Porto/ESTG até receber este primeiro contato. Cabe ao estudante ficar atento à sua caixa de *e-mail*, para não perder os prazos para o envio da documentação que será solicitada. É também responsabilidade do estudante providenciar os documentos solicitados e fazer o envio conforme orientado pela universidade de destino.

11. DA CARTA DE ACEITAÇÃO E OBTENÇÃO DO VISTO DE ESTUDANTE

O Politécnico do Porto enviará ao estudante uma carta de aceitação, que será utilizada pelo estudante para obtenção do visto estudantil. Cabe ao estudante orientar-se junto ao consulado de Portugal ou a empresa VFS, para verificação da documentação necessária para a obtenção deste visto.

Caso o consulado exija alguma declaração da UPM, o estudante deve estar atento aos prazos para obtenção do documento e fazer a solicitação com antecedência. O período letivo do Politécnico do Porto, não coincide com o semestre letivo do Brasil. Desta forma, é possível que a carta de aceitação seja enviada ao estudante depois de iniciadas as férias de julho.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE ANTES E DURANTE A MOBILIDADE

- h) Antes de iniciar seu período de mobilidade, o estudante deve contratar um seguro-viagem para todo o período de intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde;
- i) O estudante deve assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação do PROGRAMA, inclusive aquelas relativas a emissão de passaporte, passagens, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- j) O estudante deve permanecer regularmente matriculado na UPM durante toda a duração do período de mobilidade, podendo ter sua mobilidade cancelada;
- k) O participante que desistir do Programa depois de ser alocado e nomeado à Universidade do exterior estará impossibilitado de participar de qualquer outra oportunidade de mobilidade ofertada pela UPM, desde que insira o motivo pela desistência.



13. DA CONDIÇÃO PARA OBTENÇÃO DA DUPLA TITULAÇÃO

Para obter a Dupla Titulação, além de atender aos requisitos de integralização de seu curso na UPM, o candidato deverá cursar os componentes curriculares no IPP (**Apêndice II**) e **ser aprovado em todos eles**. Caso o estudante reprove em algum componente curricular do ESTG/P.Porto, receberá o certificado da mobilidade e poderá receber horas de atividades complementares, se for pertinente, mas não terá direito ao Duplo Diploma do ESTG/P.Porto.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
19 de fevereiro de 2024
153º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

Reitor



IN-RE-007/2024 – APÊNDICE I

**COMPONENTES CURRICULARES DA UPM DE APROVAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONCORRER À
DUPLA TITULAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO ESTG/P.PORTO**

Código	Componente Curricular	CHA	Etapa
ENEC50422	Fundamentos de Sistemas de Informação	63	1ª
ENEC50489	Hardware para Computação	63	1ª
ENEC50011	Algoritmos e Programação I	63	1ª
ENEC50452	Fundamentos de Web	63	1ª
ENEC51394	Ciência, Tecnologia e Sociedade	32	1ª
ENUN5118	Ética e Cidadania	32	1ª
ENEC50542	Introdução a Engenharia de Software	63	2ª
ENEC50881	Programação de Sistemas I	63	2ª
ENEC5114	Web Mobile	63	2ª
ENEC50454	Introdução a Sistemas Operacionais	32	2ª
ENEC50451	Fundamentos de Matemática	63	2ª
ENUN51119	Introdução à Cosmovisão Reformada	32	2ª
ENEC50222	Desenvolvimentos de Sistemas I	63	2ª
ENEC50327	Estrutura de Dados	63	3ª
ENEC50150	Comunicação de Dados	63	3ª
ENEC50882	Programação de Sistemas II	63	3ª
ENEC50078	Banco de Dados	63	3ª
ENEC50223	Desenvolvimento de Sistemas II	63	3ª
ENUN52242	Princípios de Empreendedorismo	32	3ª
ENEC50783	Organização e Interação de Equipes	32	4ª
ENEC50004	Administração de Negócios	63	4ª
ENEC50374	Fatores Humanos em Sistemas Computacionais	32	4ª
ENEC50551	Jogos Digitais	63	4ª
ENEX51007	Segurança e Direito Digital	63	4ª
ENEX50716	Modelagem de Negócios	63	4ª
ENUN51121	Projetos Empreendedores	32	4ª



ENEC50745	Objetos Inteligentes Conectados	32	5ª
ENEC51016	Serviços em Nuvem	32	5ª
ENEX51099	Tópicos de Banco de Dados	63	5ª
ENEC50858	Probabilidade e Estatística Aplicadas	63	5ª
ENEX51100	Tópicos de Engenharia de Software	63	5ª
ENEC51096	Teste de Software	63	5ª
ENEC50844	Prática Profissional em ADS	48	5ª
ENEX50807	Pesquisa Operacional Aplicada	63	6ª
ENEC50679	Metodologia de Pesquisa em Computação	32	6ª
ENEX51031	Sistemas Integrados de Gestão	63	6ª
ENEX50117	Ciência de Dados	63	6ª
ENEX50917	Projetos e Inovação em TI	63	6ª



IN-RE-007/2024– APÊNDICE II

**COMPONENTES CURRICULARES DA ESTG/P.PORTO QUE DEVERÃO SER CURSADOS
PELOS ALUNOS DA UPM DURANTE O PERÍODO DE MOBILIDADE**

Componente /Unidade Curricular	CHA TOTAL
Logística	82
Gestão das Operações	82
Arquitetura de Sistemas de Informação	82
Métodos e Técnicas de Análise de Dados	100
Sistemas de Informação para Gestão Empresarial	117
Inovação e Estratégia Empresarial	83
Gestão e Técnicas Comerciais	67
Estágio/Projecto	500
Inglês Técnico	50

O cumprimento do componente Estágio/Projecto deverá ser realizado de forma conjunta entre a UPM e ESTG/P.Porto, que deverão designar os respectivos coordenadores.

O resultado do Estágio/Projeto Trabalho será aproveitado para fins de equivalência ao componente Trabalho de Conclusão de Curso I e II, conforme regulamento próprio da UPM.

O componente Estágio/Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser encerrado mediante defesa em banca pública, a ocorrer em formato on-line.



IN-RE-007/2024– APÊNDICE III

TERMO DE COMPROMISSO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Eu, _____, matrícula/TIA _____, aluno regular do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, se contemplado com uma vaga no **Programa de Dupla Titulação em Sistemas de Informação entre UPM e o P.Porto/ESTG**, comprometo-me a cursar 02 (dois) semestres letivos no P.Porto a partir de setembro de 2024 e como tal, **ESTOU CIENTE E DE ACORDO** com as seguintes condições para minha participação:

1. Respeitarei a data limite de **26 de março de 2024** para desistência do processo seletivo;
2. Responderei a todos os questionamentos e demandas feitas pela COI e/ou pelo professor RINT de minha Unidade Acadêmica;
3. Atenderei convocações/convites dos eventos/encontros promovidos pela COI;
4. Informarei à COI meus contatos de telefone celular e endereço de minha moradia no exterior assim que chegar ao destino;
5. Enviarei para o e-mail outgoing@mackenzie.br um **depoimento** no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias após a minha chegada à universidade destino, bem como uma **foto referente à chegada**, ambas em alta resolução;
6. Autorizo sem qualquer ônus, o uso de minha imagem e som de voz, em materiais de divulgação da UPM e do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM) relacionadas às atividades da COI;
7. Informarei imediatamente à COI quando e se houver algum vínculo e/ou participação em projetos de pesquisa, grupo de pesquisa, publicação em parceria com professores e/ou alunos internacionais;
8. Respeitarei os Valores e Princípios da UPM mesmo estando em mobilidade acadêmica internacional;
9. Irei promover e zelar pela boa imagem da UPM junto a meus colegas, professores e alunos da universidade destino, bem como junto a seu escritório internacional;
10. Assumo toda responsabilidade por quaisquer problemas e ou eventuais danos, a qualquer título, que venha a experimentar ou a causar a terceiros, em razão de minha participação no Programa de Dupla Titulação, não cobertos pelo seguro, que também me comprometo a contratar, isentando o IPM e/ou a UPM, de quaisquer ônus, ou, se o caso, assumindo eventual ônus em juízo ou fora dele;
11. Enviarei para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de e-mails e documentos que receber da universidade destino;
12. Comunicarei a COI caso desista do intercâmbio após o início das aulas no exterior;

Declaro estar ciente que:

13. É **expressamente proibido** entrar em contato com a universidade destino após minha nomeação pela UPM até que eu receba o primeiro contato da instituição;



14. A UPM está isenta de responsabilidade sobre qualquer demora da universidade destino para enviar a carta de aceitação;
15. Cabe à COI o trancamento especial da matrícula do aluno em mobilidade acadêmica. Caso eu tranque a matrícula, serei o único responsável pela reativação da mesma;
16. É de minha total responsabilidade o tratamento de assuntos relacionados a alojamento, seguro saúde, visto estudantil, passagem aérea, e outros assuntos relacionados à minha permanência no exterior;
17. Sou responsável pelo pagamento da taxa para emissão do diploma no P.Porto, e o não pagamento me impossibilita do recebimento do diploma, após o término de minha mobilidade;
18. Sou o único responsável em manter meu vínculo ativo na UPM durante todo o programa, desde o processo seletivo, até o término da mobilidade. O vínculo ativo se dá através de minha matrícula, e estou ciente que devo estar matriculado durante minha mobilidade e caso não esteja, minha mobilidade poderá ser cancelada, pois estarei de forma irregular no exterior.

Declaro ainda que:

19. Li o Regulamento de Mobilidade Acadêmica Discente Nacional e Internacional, RE-CONSU-17/2014, estando ciente dos meus direitos e deveres enquanto candidato e provável aluno em mobilidade acadêmica internacional;
20. Li o Edital do programa de Dupla Titulação de Sistemas de Informação entre a UPM e o P.Porto –ESTG e estou ciente das minhas obrigações e responsabilidades para efeito da obtenção do Diploma do P.Porto;
21. **Ao assinar este Termo assumo ainda o compromisso** de enviar para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de todos os e-mails e documentos que receber da IES estrangeira;
22. Sou responsável pelos dados pessoais informados no formulário de aplicação e estou ciente que eles serão tratados pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018);
23. Estou ciente também que, para fins de execução da mobilidade acadêmica, alguns dados pessoais serão compartilhados com a Universidade Anfitriã e permanecerão no formulário de aplicação por até 05 (cinco) anos após o encerramento do meu vínculo com a UPM, entre eles:

nome, gênero, data de nascimento, nacionalidade, e-mail, telefone, estado civil, passaporte, área de estudo, período de mobilidade, nível de estudos, plano de estudos e carta de motivação;
24. Estou ciente que, outros dados pessoais poderão ser requeridos pela Universidade Anfitriã diretamente aos Alunos, sobre os quais a Universidade Presbiteriana Mackenzie não tem qualquer participação no tratamento;
25. Estou ciente que, em caso de suspeita de violação de privacidade de dados por parte da Universidade Anfitriã, ou em caso de dúvida sobre eventuais direitos, devo enviar um e-mail para dpo.cmpd@mackenzie.br.



26. Ao assinar este Termo assumo ainda o compromisso de enviar para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de todos os e-mails e documentos que receber da IES estrangeira;

São Paulo, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do aluno



ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE MOTIVAÇÃO

Regras gerais de formatação:

1. A carta deve ser escrita em letra Arial ou Times New Roman, com letra tamanho 11, espaçamento simples e ter no máximo 2 páginas;
2. A carta não deve incluir fotos, figuras ou quaisquer ilustrações;
3. A formatação do texto é livre, mas deve conter obrigatoriamente blocos com as seguintes informações (numeradas ou não, dependendo do estilo de carta elaborada pelo aluno):

a) Identificação do aluno

O aluno deve fazer sua identificação no início ou ao final da carta. Devem ser indicados nome, número do passaporte, data de nascimento, curso na UPM e código de matrícula na UPM. O formato é livre.

b) Motivações para participar do Programa de Dupla Titulação em Sistemas de Informação

O aluno deve descrever suas motivações para participar do Programa. As motivações podem ser de caráter acadêmico, profissional e/ou pessoais.

c) Assinatura

O aluno deve assinar a carta, obrigatoriamente. Não basta a indicação do nome.



IN-RE-007/2024– APÊNDICE V

MODELO PARA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Caso o professor prefira realizar uma carta em outro modelo, não haverá qualquer prejuízo ao estudante participante do processo de seleção.

Nome do Professor

Assunto: Carta de recomendação

Data: xx/xx/xx

Ao Instituto Politécnico do Porto – ESTG,

Parágrafo 1. Recomendação Geral, por desempenho do estudante na disciplina do docente autor da recomendação (apagar título)

Esta é uma carta de recomendação para o estudante xxxx, TIA xxxxx da Universidade Presbiteriana Mackenzie. O estudante xxxx foi meu estudante na disciplina xxxx do curso de xxxx no ano de 20xx. (Recomenda-se inserir os dados de desempenho do estudante e sua comparação aos demais participantes da turma).

Parágrafo 2. Dados sobre atividades extracurriculares, caso o docente tenha conhecimento (Iniciação Científica, Atividade de Extensão, Monitoria)

O estudante xxxx participou do programa xxxx (projeto ou programa de extensão) /foi meu orientando de iniciação científica/atuou como meu monitor....

Parágrafo 3. Dados sobre competências socioemocionais (soft skills).

O estudante xxxx sempre demonstrou empatia e capacidade de trabalho em equipe

Conclusão

Recomendo o estudante xxxx pois, *(descrever os adjetivos, desenvoltura do estudante e razões que inspiram a sua recomendação-escrita livre).*

(Assinatura à próprio punho ou assinatura digital)

Nome do Professor

Unidade de Vinculação do Docente

OBS.: O estudante deverá solicitar ao professor que ministrou a disciplina, para que realize sua carta de recomendação. Este modelo serve como base para que o professor escolhido consiga se nortear na preparação da carta de recomendação.



IN-RE-007/2024 – APÊNDICE VI

TERMO DE CIÊNCIA DOS CUSTOS ENVOLVIDOS NA MOBILIDADE ACADÊMICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do CPF nº _____, e do RG nº _____, responsável financeiro do(a) aluno(a) _____ regularmente matriculado(a) no curso de Sistemas de Informação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, TIA _____ por meio deste instrumento **declaro ter ciência dos custos envolvidos no período de mobilidade do(a) aluno(a) mencionado(a) acima e pelos quais assumo responsabilidade.** Estou ciente que durante o período de mobilidade o(a) aluno(a) **estará liberado(a) do pagamento de mensalidades para a UPM**, mas deverá matricular-se semestralmente (para manter o vínculo com a UPM), **pagando os valores normais de matrícula.** Estou ciente ainda que o(a) aluno(a) está liberado de pagamento de mensalidades na universidade portuguesa, mas poderá pagar taxas relativas a serviços prestados pela universidade. Os custos para a mobilidade do(a) aluno(a) pelo qual sou responsável foram estimados conforme se segue:

ITEM (ver nota abaixo)	Valor mensal (Reais)	Valor total (Reais)
Matrícula semestral na UPM		
Retirada do visto de estudante		
Viagem (ida e volta)		
Seguro de viagem internacional		
Moradia inicial (se houver)		
Moradia durante a mobilidade		
Alimentação		
Transporte local		
Telefone (fixo e/ou celular)		
Internet		
Lazer / viagens de lazer		
Custos totais		
Taxa utilizada para conversão dos valores em Euros para Reais		

NOTA: todos os itens devem ter indicação de valor, mesmo que seja o valor zero.

Não tendo mais nada a declarar, firmo-me.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Financeiro